

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 065/2017

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação, apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe, conforme relacionamos a seguir:

**Questão 1:**

O item 2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2017, estabelece que o *valor mensal máximo* da contratação não poderá exceder a R\$ 514.152,00 (quinhentos e quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais).

Já o item 8 do Termo de Referência do Edital estabelece que: - Para o *valor global anual* dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota do Poder Judiciário, consideraremos o montante de R\$ 514.152,00 (quinhentos e quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais).


Questiono qual o valor estimado anual para a contratação pretendida?

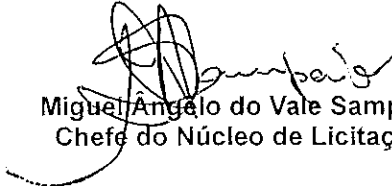
**Resposta 1:**

O valor estimado anual para contratação não pode exceder R\$ 514.152,00 (quinhentos e quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais).

Poderá a administração, se houver necessidade, aplicar todo o recurso na manutenção de veículos, ou seja, o limite mensal máximo de R\$ 514.152,00 (quinhentos e quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais).

Salvador, 23 de agosto de 2017.

  
Vladimir de Sá Barros Guerreiro  
Pregoeiro

  
Miguel Ângelo do Vale Sampaio  
Chefe do Núcleo de Licitação